



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 275/2014
2014.

Porto Velho, 01 de agosto de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme Processo nº. 1443/2014-01 de 25 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, nos termos do Artigo 106 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, que trata do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, ao Servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BASBOSA**, Cadastro nº 23-0/1, CPF nº 350.252.042-91, ocupante do cargo efetivo de Oficial Previdenciário do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, lotado na Gerencia Administrativa, para fruir no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º - No termino de sua licença, o Servidor devera apresentar-se na Gerência Administrativa e na Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM